

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.954 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 252.100,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CEM CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 252.100,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CEM CRUZEIROS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, obedecendo ao que dispõe o Art. 43 da supracitada Lei, para reforço das seguintes dotações:

	1 - <u>CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ C/CRÉDITO</u>	
3.1.5.0-51Cr\$	10.000,00
3.2.7.5-04Cr\$	3.000,00
	2 - <u>GABINETE DO PREFEITO C/CRÉDITO</u>	
3.1.3.0-32Cr\$	25.000,00
38Cr\$	1.000,00
	3 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO C/CRÉDITO</u>	
3.0	<u>GABINETE C/CRÉDITO</u>	
3.1.1.1-02.00Cr\$	3.200,00
02Cr\$ 3.200,00	
3.2.7.5-	03Cr\$ 5.000,00
	06Cr\$ 1.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.954 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972. (Fls. 2.)

3.1 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

C/CRÉDITO

3.1.2.0-	21Cr\$	15.000,00
	25Cr\$	7.000,00
3.1.3.0-	38Cr\$	5.000,00
3.2.7.5-	08Cr\$	25.000,00
4.1.4.0-	43Cr\$	25.000,00

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS C/CRÉDITO

4.0 - GABINETE C/CRÉDITO

3.1.1.1-02.00	Cr\$	5.000,00
	02 -Cr\$	4.000,00
	03 -Cr\$	1.000,00
3.1.2.0-	21Cr\$	15.000,00
	25Cr\$	3.000,00
3.1.3.0-	31Cr\$	6.000,00
	32Cr\$	3.000,00
	34Cr\$	40.000,00

4.2 - CONTADORIA GERAL C/CRÉDITO

3.1.1.1-02.00	Cr\$	5.200,00
	01 -Cr\$	500,00
	02 -Cr\$	1.200,00
	04 -Cr\$	3.500,00
3.1.5.0-	52Cr\$	42.000,00

4.3 - TESOURARIA GERAL C/CRÉDITO

3.1.1.1-02.00	Cr\$	800,00
	04 -Cr\$	800,00
3.1.3.0-	35Cr\$	500,00
3.2.3.4-	01Cr\$	400,00

5 - COORDENAÇÃO M. DE PLANEJAMENTO

C/CRÉDITO

3.1.1.1-01.00	Cr\$	2.500,00
	Cr\$	2.500,00

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ


LEI N.º 1.954 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972. (Fls. 3.)

3.1.1.1-02.00	Cr\$ 3.500,00
02	<u>Cr\$ 3.500,00</u>
T O T A L	Cr\$ 252.100,00

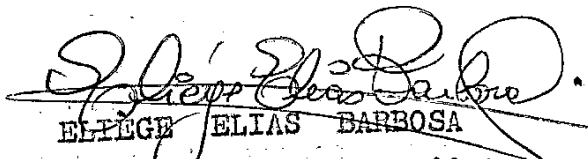
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de novembro de 1972.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


EDGAR SALDANHA MALTA
Resp. p/ Secretaria de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de novembro de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração